

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.017.2018.00-2018**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: Carneiros Advogados Associados  
Responsável: Rafael de Alencar Araripe Carneiro

**RESUMO DO OBJETO**

Prestar serviços de consultoria e assessoria, sem exclusividade, sobre o tema Improbidade Administrativa, em especial, para a construção do conteúdo e das propostas a serem debatidas no Seminário Compromisso pelo Brasil.

**CONTRATO**

Número: C.017.2018.00-2018  
Período: 3 (três) meses | Início: 01/03/2018 | Término: 01/06/2018

**JUSTIFICATIVA**

A Improbidade Administrativa é um dos temas dos seminários: Compromisso pelo Brasil, que serão realizados pela CNM como preparação para a XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa possui mais de 10 anos de experiência em consultoria na área, comprovada por meio dos atestados de capacidade técnica, na ocasião do cadastramento junto à CNM.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de março de 2018.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa